

Prefeitura municipal de Bertópolis 29 de fevereiro de 1967  
Anatolis Fagundes de Sousa - Prefeito municipal  
Waldemar Mendes de Castro - Secretário

Lei n.º 26 de 10 de abril de 1967

Autoriza assinar convênios com o Estado.

A Câmara municipal de Bertópolis, decretou e eu Prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Dica o Prefeito municipal de Bertópolis autorizado assinar convênios com o Estado, na Secretaria de Estado da Educação, de acordo com o decreto n.º 10.320, de 16 de fevereiro de 1967.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Bertópolis 10 de abril de 1967

Anatolis Fagundes de Sousa - Prefeito municipal  
Waldemar Mendes de Castro - Secretário

Lei n.º 27 de 10 de abril de 1967

Doação de terreno ao Estado.

A Câmara municipal de Bertópolis decretou e eu Prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Dica o Governo municipal de Bertópolis, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, situado a praça Sr. José Martins, nesta cidade, com a área de 2.400 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados), sendo 60,00 m. de frente e 40,00 m. de fundo para construção de um grupo escolar.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Bertópolis 10 de abril de 1967

Anatolis Fagundes de Sousa - Prefeito municipal  
Waldemar Mendes de Castro - Secretário

Lei nº 28 de 30 de abril de 1967.

Dispõe sobre denominação de escolas rurais e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Barbópolis, deitou e em Prefeito do Município, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Prefeito Municipal de Barbópolis autorizado a dar denominação a todas as escolas rurais do Município.

Art. 2º - As denominações das escolas rurais, somente recairão em nomes de grandes vultos que muito concorreram para o engrandecimento do Brasil e de Minas.

Art. 3º - O professor ou a professora ficará na obrigação de ter a biografia do vulto que for denominado a sua escola.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbópolis 28 de abril de 1967.

Anatolio Faquedes de Sousa

- Prefeito Municipal

Valdemar Mendes de Castro

- Secretário

Lei nº 29 de 30 de abril de 1967.

Doação de terrenos ao Estado.

A Câmara Municipal de Barbópolis, deitou e em Prefeito do Município sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o governo do Município, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à sua beira-mar, no povoado de Chubrana, neste Município, com a área de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), tendo 50,00 m de frente e 40,00 m de fundo, para construção de um Grupo Escolar Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbópolis 30 de abril de 1967.

Anatolio Faquedes de Sousa

- Prefeito Municipal

Valdemar Mendes de Castro

- Secretário